

EDITAL 23/2022

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/CAPES-PIBID

SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

O Reitor do Centro Universitário de Formiga - UNIFOR-MG, no uso de suas atribuições torna público o processo de seleção de bolsistas para CADASTRO DE RESERVA do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA, tendo em vista os termos do Edital nº 3/2022/CAPES e da Portaria nº 83, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

O PIBID será oferecido na Centro Universitário de Formiga em quarta edição e constitui uma atividade de formação docente inicial realizada por discentes regularmente matriculados no curso de Pedagogia – modalidade EAD, selecionados por edital. O programa será desenvolvido em escolas públicas de educação básica da rede municipal de ensino de Formiga-MG, denominadas escolas-campo por um período de 18 meses, com previsão de início em outubro/2022 e término em março/2024. Na escola-campo, o(a) bolsista de iniciação à docência será acompanhado por um professor da educação básica, denominado Supervisor (a). A orientação do licenciando (a) será realizada por um docente da IES, que corresponde ao Coordenador (a) de Área. A descrição completa de todas as características do Programa PIBID/CAPES e do Edital 3/2022 estão disponível na página da CAPES <http://www.capes.gov.br/>.

No UNIFOR-MG, o programa PIBID será oferecido conforme os dados a seguir:

QUADRO 1 – Demonstrativo do curso, subprojeto e quantidade de núcleos.

Curso de Licenciatura	Subprojeto	Quantidade de núcleos
Pedagogia – Modalidade EAD	Pedagogia	01

1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA PIBID

- 1.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 1.2 Contribuir para a valorização do magistério;

- 1.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 1.4 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 1.5 Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 1.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.
- 1.7 Proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

2 REQUISITOS PARA CANDIDATURA NO PROGRAMA

- 2.1 Estar regularmente matriculado no curso de licenciatura em Pedagogia na modalidade EAD do UNIFOR-MG.
- 2.2 Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- 2.3 Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- 2.4 Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar conforme as normas da IES;
- 2.5 Dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de trinta horas mensais.
- 2.6 O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que o vínculo não seja responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola-campo. (Art. 30 portaria N° 83, de 27 de abril de 2022).
- 2.7 Assinar Termo de Compromisso com a CAPES/UNIFOR-MG, por meio de instrumento eletrônico próprio da CAPES, cadastrar e manter atualizado currículo na plataforma CAPES, (<http://eb.capes.gov.br>) que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa;

2.8 Apresentar uma postura acadêmica comprometida, responsável, proativa e interessada para atuação no subprojeto, desenvolvendo ações de intervenção pedagógica e projetos inovadores; elaborar relatórios comprobatórios das atividades realizadas e entregar a documentação solicitada em tempo hábil;

2.9 Participar, quando convocado, das atividades de socialização de resultados do programa, como seminários, oficinas, *workshops*;

2.10 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais do trabalho desenvolvido, por meio de relatórios, e divulgando-os no seminário de iniciação à docência promovido pela instituição;

2.11 Reportar imediatamente ao Coordenador de Área qualquer irregularidade no andamento do PIBID, para ciência e imediata correção;

2.12 Devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente através de GRU.

3 DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (ANEXO I) e enviar para pibiduniformg@uniformg.edu.br no período de 12 a 16 de setembro de 2022.

3.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e seu anexo, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 A qualquer tempo, a inscrição do candidato e as etapas de seleção do(a) bolsista serão anuladas se constatada falsidade em qualquer documentação entregue quando da solicitação.

4 DAS BOLSAS

4.1 O valor da bolsa de iniciação à docência estipulado pela CAPES e pago por este órgão será de R\$400,00 (quatrocentos reais) na conta corrente indicada pelo bolsista, por um período máximo de 18 (dezoito) meses, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

4.2 Em caso de desempenho insatisfatório do bolsista em relação ao cumprimento das atividades programadas em cada subprojeto ou desistência por quaisquer motivos, haverá remanejamento da bolsa respeitando-se a ordem de classificação definida nesta seleção. O bolsista desistente ou desligado por insubordinação ou descumprimento de qualquer uma das cláusulas definidas no Termo de Compromisso terá sua bolsa cancelada, em qualquer período de vigência da bolsa.

4.3 O UNIFOR-MG e o Coordenador Institucional do PIBID não se responsabilizam por problemas bancários nas contas pessoais dos bolsistas e nem por atrasos que porventura possam ocorrer no pagamento das bolsas, **que é de exclusiva responsabilidade da CAPES.**

5 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção dos candidatos ficará a cargo da Coordenação Institucional do PIBID/UNIFOR-MG que fará a análise documental.

5.2 Para efeito de seleção do(a) aluno(a) bolsista, ficam estabelecidas as seguintes pontuações:

Item	Pontuação
I- Rendimento acadêmico global, sendo que os dados serão coletados automaticamente dos sistemas de controle acadêmico do UNIFOR, obedecendo aos seguintes critérios: 1- Alunos do curso de Pedagogia da modalidade EAD que ingressaram em períodos anteriores a agosto de 2022: média das disciplinas cursadas; 2- Alunos ingressantes sem disciplinas concluídas: nota da redação do vestibular ou nota do ENEM; 3- Alunos ingressantes com obtenção de novo título: média global do curso de graduação anterior.	0 a 10 (zero a dez) com peso 2
II- Maior disponibilidade de horário, sendo que cada turno (matutino ou vespertino) de segunda a sexta-feira, equivalem a 1 ponto.	0 a 10 (zero a dez) com peso 1

5.3 A nota final será obtida pela média ponderada das notas alcançadas nos itens requeridos acima, considerando-se apenas uma casa decimal.

5.4 Serão classificados os(as) alunos(as) que obtiverem as maiores médias.

5.5 Em caso de empate, terão prioridade:

- estudantes que apresentem menor renda familiar;

b) estudantes que tenham realizado a maior parte dos seus estudos da educação básica em escolas da rede pública.

5.6 Os alunos classificados farão parte de um CADASTRO DE RESERVA, os quais poderão ser contemplados com bolsas de iniciação à docência em casos futuros de vacância e/ou desistência de bolsistas no decorrer da vigência do programa na IES.

6 DO RESULTADO FINAL

O resultado final do Cadastro de Reserva será publicado no site institucional (uniformg.edu.br) até o dia **23 de setembro de 2022**.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

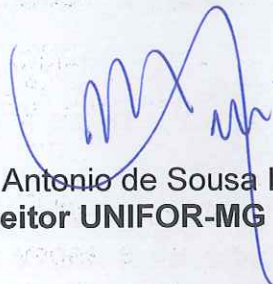
7.1 Não haverá pedido de reconsideração do resultado final.

7.2 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara ter conhecimento de inteiro teor do funcionamento do programa PIBID, disponível no site da CAPES (capes.gov.br).

7.3 A aprovação no processo seletivo, objeto deste Edital, gera apenas expectativa de admissão do candidato como bolsista junto ao PIBID/UNIFORMG, cuja chamada dependerá da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da CAPES.

7.4 Os casos omissos a este edital serão resolvidos conjuntamente pela Coordenação Institucional do PIBID e a Diretoria Geral de Ensino do UNIFOR-MG.

Formiga (MG), 09 de setembro de 2022.



Marco Antonio de Sousa Leão
Reitor UNIFOR-MG

ANEXO I
EDITAL 23/2022 – PIBID/UNIFOR-MG
FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A) A BOLSISTA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA DO PIBID

DADOS PESSOAIS					
Nome completo do candidato					
Cadastro de Pessoa Física-CPF					
Data de nascimento					
Identidade-RG					
Endereço residencial completo					
Bairro					
Cidade		CEP			
Telefone com DDD		Celular com DDD			
E-mail					
DADOS ACADÊMICOS					
Cursos do UNIFOR-MG	Pedagogia - EAD				
Período do curso					
Disponibilidade de horários (Complete com um X, o período disponível para dedicar-se ao PIBID)					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Matutino 7h às 11:30h					
Vespertino 13:00h às 17:30h					

Ao preencher esta ficha de inscrição, declaro conhecer o projeto e ter conhecimento do Edital de seleção de alunos para o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA EDITAL Nº...../2022**, do UNIFOR-MG, estando de acordo com os termos que o regem.

Formiga, MG ____ de ____ de 2022.

 Nome completo do (a) graduando(a)